



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC nº. 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – prefeituracxc@portalvertentes.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 870 DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único: O crédito especial mencionado nesse artigo será utilizado para assinatura de convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, visando a implantação de um Parque de Diversão itinerante no Município.

Artigo 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotação, na seguinte ordem:

Unidade	02.206.000	SERVIÇO MUNICIPAL DE CULTURA
Sub-Unidade	02.206.002	Setor de Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	813	Lazer
Programa	2701	Atividades de Desporto e Lazer
Projeto	1.197	Aquis. Parque Itinerante Município Recursos SEDESE
Dotação	4.4.90.52.02	EQUIP MAT PERMANENTE DOMÍNIO PATRIMONIAL R\$30.000,00

Artigo 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 698 de 21 de dezembro de 2005 e na Lei nº 820 de 01 de julho de 2008, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC nº. 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – prefeituracxc@portalvertentes.com.br

Artigo 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal de nº. 844 de 23 de dezembro de 2008 – Lei Orçamentária Anual, a proceder à suplementação do crédito especial autorizado por essa lei.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 05 de agosto de 2009.

Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal